



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br*

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2022-01**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo a Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento “Ciências Agrárias I”, conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

### **1. DAS VAGAS E POLÍTICA DE COTAS**

O PPGER/DER/UFV de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto nas Resoluções nº10, de 2018 e no 8, de 2019 (CEPE/UFV, reserva 20% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGER/DER/UFV destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Assim, para a presente seleção, para o nível de mestrado, o PPGER dispõe de 08 vagas para o curso de mestrado e 5 vagas para doutorado. Sendo em nível de mestrado 2 (duas) vagas, uma destinada aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e uma vaga para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. No processo seletivo de doutorado haverá 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Destaca-se que para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades étnico-racial e indígena o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto na Resolução N°08/2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV).

Já para concorrer à vaga reservada na Modalidade portadores de deficiência ou com necessidades especiais o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4o do Decreto no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br*

---

3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e no 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4o do Decreto no 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

## 1.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural abre o processo de **Seleção** para o preenchimento de **oito (08) vagas de mestrado**, sendo seis (6) para ampla concorrência e uma (1) para ações afirmativas, sendo divididos em quatro áreas (A, B, C e D):

- **Área A:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis;
- **Área B:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.
- **Área C:** Essa linha de pesquisa contempla análises empíricas e teóricas que abordam o debate ambiental, governança de recurso de uso comum, governança e comunicação do risco de desastres, resiliência social, dilemas de ação coletiva que se apresentam em contextos de gestão de recursos comuns de elevada interdependência (reservas naturais, terras comuns, recursos hídricos, recursos florestais, projetos de irrigação, recursos pesqueiros, etc.), bem como outras formas de uso da terra e do ambiente, ordenamento territorial e as diversas formas de uso da terra. As pesquisas realizadas nesta linha envolvem as relações entre o Estado, grupos sociais e populações locais, expressas em políticas, modelos e experiências de extensão e desenvolvimento rural. No que se refere à governança e comunicação de risco, se aprecia a investigação dos processos de comunicação pelos quais os grupos e indivíduos aprendem a adquirir ou a criar interpretações e enquadramentos de risco de desastres. Quanto às abordagens da sustentabilidade, desenvolvimento rural e resiliência social, se espera o recebimento de propostas que dialoguem com os objetivos do desenvolvimento sustentável, Agenda 2030 da ONU. Metodologicamente, a linha C visa focalizar projetos com um enquadramento metodológico sistemático baseado nos pressupostos da pesquisa participativa, capaz de apoiar toda a fase do desenvolvimento dos projetos, desde o estabelecimento dos seus objetivos até a análise e documentação dos resultados. As pesquisas qualitativas, focadas em gerar conhecimento por meio da interação, e também aquelas que articulam abordagens com sistemas cartográficos são apreciadas nesta linha. Professores Responsáveis: Nathalia Thais Cosmo Da Silva e José Ambrósio Ferreira Neto.

- **Área D:** Desenvolvimento de pesquisa nas áreas temáticas: Agroecologia e Sustentabilidade Agroalimentar; Raça, Etnia e Gênero e Sustentabilidade Agroalimentar. Professora Responsável: Maria Alice Fernandes Correa Mendonça

Para o doutorado o processo de **Seleção** para o preenchimento de **cinco (05) vagas de doutorado**, sendo divididos em três áreas (E, F, G e H):

- **Área E:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga;
- **Área F:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Pesquisa participativa, governança e comunicação de risco, sustentabilidade, desenvolvimento Rural, Comunidades Tradicionais E Construção De Resiliência Social. Professora Responsável: Nathalia Thais Cosmo Da Silva
- **Área G:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Conflitos ambientais relacionados a empreendimentos de infraestrutura. Professor Responsável: Marcelo L. Romarco.
- **Área H:** Desenvolvimento de pesquisa nas áreas temáticas: Agroecologia e Sustentabilidade Agroalimentar; Raça, Etnia e Gênero e Sustentabilidade Agroalimentar. Professora Responsável: Maria Alice Fernandes Correa Mendonça

A tabela 1 demonstra a distribuição de vagas.

Tabela 1 - Distribuição de vagas por áreas do edital

| Nível | Ampla concorrência |   |   |   |           |   |   |   | Ações afirmativas |                  |
|-------|--------------------|---|---|---|-----------|---|---|---|-------------------|------------------|
|       | Mestrado           |   |   |   | Doutorado |   |   |   | Mestrado*         | Doutorado**      |
| Área  | A                  | B | C | D | E         | F | G | H | A ou B ou C ou D  | E ou F ou G ou H |
| Vagas | 1                  | 2 | 2 | 1 | 1         | 1 | 1 | 1 | 2                 | 1                |

\* Uma (01) vaga para candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas e uma (01) vaga reservada para portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

\*\* Uma (01) vaga reservada para portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

**- Observações:**

1. As propostas de Pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas deste Edital serão desclassificadas.
2. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, e os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade de dedicação exclusiva durante todo o período do mestrado / doutorado;
3. O(a) candidato(a) não deve indicar o orientador.



4. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.
5. O candidato que optar por concorrer na vaga destinada às ações afirmativas também estará apto a concorrer a vaga de ampla concorrência na área selecionada no ato da inscrição.
6. Caso a vaga destinada a ações afirmativas não for preenchida ela pode ser redistribuída para qualquer área da ampla concorrência, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural.
7. Caso alguma área não obtenha candidatos classificados suficientes para o preenchimento das vagas, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural, as vagas não ocupadas podem ser distribuídas para qualquer outra(s) área(s), do mesmo nível.

## 1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de mestrado devem possuir o título de graduado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de doutorado devem obter o título de mestre antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado. Para os candidatos a doutorado é necessário comprovar no ato da inscrição a publicação de, no mínimo, um artigo acadêmico com classificação A4 ou superior, publicado nos últimos quatro anos. A lista dos periódicos e respectiva classificação pode ser obtida em <https://www.ppge.ufc.br/ppge/wp-content/uploads/2021/03/Qualis-novos.pdf>.

## 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de **04 de outubro de 2021 com encerramento no dia 08 de novembro de 2021 até as 16 horas (horário de Brasília)**. As inscrições serão feitas no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Processos incompletos e fora da data e horário estabelecidos não serão aceitos.

### 2.1 DOCUMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- Cópia do histórico escolar do curso superior.
- *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do documento de Serviço Militar.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição.
- Formulário Proposta de Projeto;
- Formulário Barema;
- Comprovante de artigo acadêmico com classificação A4 ou superior, publicado nos últimos quatro anos (candidatos ao doutorado).

## 2.2 A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM TRÊS ETAPAS:

**a) Inscrição:** o(a) candidato(a) irá lançar seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. Na tela Documentos a Enviar o(a) candidato(a) deverá anexar em cada campo, no formato PDF, os documentos solicitados: diploma e histórico de graduação, carteira de identidade e CPF, título de eleitor, foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento, documento de serviços militar (sexo masculino), “curriculum vitae” (CV), comprovação do CV, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, formulário com proposta de projeto de pesquisa (em campo alternativo) e formulário do Barema (em campo alternativo) (formulários retirados em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>) devidamente preenchido. Em cada campo só pode ser anexado um documento. Assim documentos como comprovantes do CV devem ser escaneados e transformados em um único documento devidamente organizados conforme pontuação do Barema. Ao clicar em “salvar” seus dados serão gravados e uma senha de acesso da inscrição será enviada para o seu e-mail.

**b) Geração do boleto da taxa de inscrição:** Após a inscrição ser salva, o boleto deve ser impresso por meio da opção “Boleto de Inscrição” no menu “Inscrição”.

Acessar o endereço <<http://www.ppg.ufv.br/gru2>> para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando:

Código de recolhimento: 28830-6

Competência: 10/2021

UG: 154051

Gestão: 15268

Número de referência: 001

Valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais, para candidato brasileiro e candidato estrangeiro).

Após o pagamento da taxa o(a) candidato(a) deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição.

**c) Finalização da inscrição:** antes da finalização o(a) candidato(a) poderá fazer alterações na sua inscrição e poderá incluir documentos que ainda não tenha anexado, como por exemplo, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inscrição não deverá ser finalizada se houver alguma pendência. **Após a finalização da inscrição o(a) candidato(a) não mais poderá acrescentar dados ou documentos. Ressalta-se que o Programa não se responsabiliza por problemas com e-mail dos candidatos e por inscrições não finalizadas, sendo essa finalização de inteira responsabilidade do candidato.**

**d) Isenção de taxa de inscrição:** A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

d1) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

d2) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/EDITAL-GERAL.pdf>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: [ext@ufv.br](mailto:ext@ufv.br)

**Observação: o documento exigido e anexado no campo “taxa” será a Folha Resumo Cadastro Único – V7, FORNECIDO POR UM ENTREVISTADOR SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA COM ATUALIZAÇÃO RECENTE (ATÉ 90 DIAS).**

Dúvidas sobre o processo seletivo e inscrições podem ser sanadas pela secretaria do PPGER, através do e-mail [ext@ufv.br](mailto:ext@ufv.br)

**Inscrições que apresentarem erro de preenchimento, que não sejam finalizadas, que não estejam em conformidade com as regras deste Edital ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.**

### 3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE:

#### 3.1 FASE I

##### 3.1.1 Avaliação do Barema – 20,0 pontos

O candidato ao preencher o formulário Barema deverá indicar para qual **área e o nível pretendido** no qual está concorrendo a vaga. Portanto, para preenchimento do Barema o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. Link do Barema (disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>)

**Obs.** O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

##### 3.1.2 Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 30 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio e específico e neste caso o candidato precisa sinalizar a área (A ou B) que está optando pela seleção (disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>), e anexado em campo específico.

**3.1.3 Proficiência em língua inglesa - 5 pontos.** Com caráter classificatório, receberá a pontuação neste item o candidato que apresentar o resultado, com pontuação acima do mínimo, de exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG/UFV. As notas mínimas necessárias e os exames aceitos podem ser verificadas no site <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Exames-de-Profici%C3%Aancia.pdf>

#### 3.2 FASE II

Para se classificar para a segunda fase do processo o candidato deve obter pontuação mínima de 60% na fase I. Caso o candidato não atinja essa pontuação será desclassificado.

**3.2.1 Prova oral e Arguição do projeto com valor de 45 pontos** com os docentes Permanentes do Programa. A arguição será realizada por videoconferência utilizando do aplicativo *Google Meet* sendo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: [ext@ufv.br](mailto:ext@ufv.br)

---

responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. A prova oral consistirá de questões discursivas sobre a bibliografia recomendada ao final deste edital, sendo distinta por área. A arguição versará sobre a relevância da proposta de pesquisa apresentada (Problema de pesquisa, referência, pressupostos metodológicos, e bibliografia), e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução da pesquisa. Ambos serão realizados na mesma videoconferência.

Para a aprovação, o candidato necessita obter a pontuação mínima de 60% no resultado global do certame.

#### **Destaca-se:**

- **Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).

### **3.2. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 6), para o e-mail [ext@ufv.br](mailto:ext@ufv.br), através de formulário próprio disponibilizado no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>. Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso às decisões destes.

### **ATENÇÃO**

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS. POIS, OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

Orienta aos candidatos(a)s a visitar a Homepage da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecerem as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf>

Em função da Pandemia e das medidas de distanciamento social, toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: [ext@ufv.br](mailto:ext@ufv.br)

Ao se candidatar ao processo seletivo do PPGER o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Extensão Rural, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

## 5. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGER 2021-02

Nível Mestrado

### Candidatos da Área A

BARNARD, Freddie L.; FOLTZ, John; YEAGER, Elizabeth A. The business of agribusiness. In.: BARNARD, Freddie L.; FOLTZ, John; YEAGER, Elizabeth A. *Agribusiness management*. Routledge, 2016. Disponível em: [https://www.academia.edu/31217638/The\\_business\\_of\\_agribusiness](https://www.academia.edu/31217638/The_business_of_agribusiness)

LOPES, Patrick Fernandes; REIS, Ricardo Pereira; YAMAGUCHI, Luiz Carlos Takao. Custos e escala de produção na pecuária leiteira: estudo nos principais estados produtores do Brasil. *Rev. Econ. Sociol. Rural*, Brasília, v. 45, n. 3. p. 567-590. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/resr/v45n3/a02v45n3.pdf>.

### Candidatos da Área B

FLEURY, Sônia. Redes de políticas: novos desafios para a gestão pública. *Administração em Diálogo*, n.7, p. 77-89, 2005.

DEQUECH, David. Instituições e a Relação entre Economia e Sociologia. *Revista Estudos Econômicos*. Vol 41, No 3 - Jul-Set 2011, 599-619.

### Candidatos da Área C

Moura, R.A., Ferreira-Neto, J.A., Pérez-Fra, M.M. and García-Arias, A.I., 2021. Symmetries and Asymmetries in Collective Management: Comparing Effects on Resilience and Rural Development in Galician Common Lands and the Brazilian Extractive Reserves. *International Journal of the Commons*, 15(1), pp.35–49. DOI: <http://doi.org/10.5334/ijc.1055>

### Candidatos da Área D

PAREDES, Adriana. Relações do alimentar e relações que alimentam: el tambo ea mamacocho no norte de Perú. *Tessituras*, v. 3, n. 2, p. 219-240, 2015.

ESCOBAR, Arturo. Antropologia e desenvolvimento. *Maguaré*, v. 34, n. 1, p. 271-308, 2020.

Nível Doutorado

### Candidatos da Área E

BARNARD, Freddie L.; FOLTZ, John; YEAGER, Elizabeth A. The business of agribusiness. In.: BARNARD, Freddie L.; FOLTZ, John; YEAGER, Elizabeth A. *Agribusiness management*. Routledge, 2016. Disponível em: [https://www.academia.edu/31217638/The\\_business\\_of\\_agribusiness](https://www.academia.edu/31217638/The_business_of_agribusiness)

LOPES, Patrick Fernandes; REIS, Ricardo Pereira; YAMAGUCHI, Luiz Carlos Takao. Custos e escala de produção na pecuária leiteira: estudo nos principais estados produtores do Brasil. *Rev. Econ. Sociol. Rural*, Brasília, v. 45, n. 3. p. 567-590. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/resr/v45n3/a02v45n3.pdf>.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: [ext@ufv.br](mailto:ext@ufv.br)

---

### Candidatos da Área F

Moura, R.A., Ferreira-Neto, J.A., Pérez-Fra, M.M. and García-Arias, A.I., 2021. Symmetries and Asymmetries in Collective Management: Comparing Effects on Resilience and Rural Development in Galician Common Lands and the Brazilian Extractive Reserves. *International Journal of the Commons*, 15(1), pp.35–49. DOI: <http://doi.org/10.5334/ijc.1055>

### Candidatos da Área G

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismos. Ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la Naturaleza. Montevideo: Coscoroba, 2014. Pp 7-30. Disponível em: <http://gudynas.com/wp-content/uploads/GudynasExtractivismosEcologiaPoliticaBo15Anuncio.pdf>

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 1989. Cap. 1 a 2. Pp. 7-16.

### Candidatos da Área H

PAREDES, Adriana. Relações do alimentar e relações que alimentam: el tambo ea mamacocho no norte de Perú. *Tessituras*, v. 3, n. 2, p. 219-240, 2015.

ESCOBAR, Arturo. Antropologia e desenvolvimento. *Maguaré*, v. 34, n. 1, p. 271-308, 2020.

### TEXTO OBRIGATÓRIO PARA OS TODOS CANDIDATOS (MESTRADO E DOUTORADO)

GUANZIROLI, Carlos. Enrique. Pronaf dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. *Rev. Econ. Sociol. Rural*, Brasília, v. 45, n. 2, abr./jun. 2007. p. 301-328. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20032007000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032007000200004&lng=en&nrm=iso)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br*

---

## **6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2021/02**

**Inscrições:** 04 de outubro a 8 de novembro de 2021

**Resultado Provisório primeira fase:** 25 de novembro

**Interposição de recurso primeira fase:** dia 26 de novembro 2021, até as 17 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

**Prova e Arguição prevista:** Para candidatos de mestrado dia 06 de dezembro 2021, para candidatos de doutorado dia 07 de dezembro e serão feitas remotamente. Para tanto, será utilizado o aplicativo *Google Meet* para isso o candidato receberá um link de acesso até o dia 03 de dezembro. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição.

As arguições serão gravadas, e, o candidato que se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

**Resultado Provisório Previsto:** 16 de dezembro de 2021

**Interposição de recurso Segunda Etapa:** dia 17 de dezembro 2021, até as 17 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

**Resultado Final Previsto:** 20 de dezembro de 2021 no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).

**Início das aulas:** 07 de março de 2022

**Obs:** Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.